



Referência: SSP 11597/2026
Informação nº 32/2026/SSP/DINT

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

Referência: Processo SCC 6038/26, que trata da Indicação nº 0204/2026, que sugere a implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidas a medidas protetivas de urgência.

Senhor Secretário,

Trata-se de análise da Indicação nº 0204/2026, de autoria do deputado estadual Mário Motta, que sugere ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública a realização de estudo de viabilidade para a implementação de um programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres que estão submetidas a medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).

1. Da Indicação nº 0204/2026

A Indicação nº 0204/2026, de autoria do deputado estadual Mário Motta, sugere ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública a realização de estudo de viabilidade para a implementação de um programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidas a medidas protetivas de urgência, previsto na Lei Federal nº 15.125/2025, que alterou a Lei Maria da Penha.

O parlamentar fundamenta a proposta nos altos índices de violência contra a mulher no país — com 1.492 feminicídios registrados no Brasil em 2024, o maior número desde a tipificação do crime, e 51 casos em Santa Catarina (com taxa de cerca de 1,3 por



100 mil habitantes) —, destacando que cada vida perdida representa uma tragédia irreparável, ao tempo em que reforça a urgência de se fortalecerem os mecanismos de prevenção e proteção.

O Deputado ressalta ainda as experiências bem-sucedidas de outros estados (Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Distrito Federal), especialmente o programa de São Paulo, que já monitorou mais de mil agressores e resultou na prisão de centenas deles por descumprimento de medidas protetivas.

A indicação defende que a adoção da tecnologia em Santa Catarina ampliaria a proteção às vítimas, integraria o Poder Judiciário, as forças de segurança e a rede de atendimento, reduziria a reincidência e daria maior efetividade às decisões judiciais, aproveitando a estrutura consolidada do Estado nas áreas de segurança pública e justiça.

Por fim, a proposição requer que a Assembleia Legislativa encaminhe formalmente a sugestão ao Governador Jorginho Mello e ao Secretário de Segurança Pública para análise e providências.

2. Da análise

Embora a Indicação nº 0204/2026 destaque a necessidade de um estudo de viabilidade para um programa específico de monitoramento eletrônico de agressores (com tornozeleira e alerta à vítima), Santa Catarina já possui medidas concretas e em operação nesse sentido, especialmente por meio da Unidade de Monitoramento Eletrônico (UME) vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) e ao Departamento de Polícia Penal. Essas ações não configuram um programa novo e integral como o sugerido (com dispositivo dedicado à vítima em larga escala), mas representam uma estrutura consolidada e em expansão, com parcerias institucionais inclusive com o Ministério Público (MP-SC).

Desde pelo menos 2025 (com registro público em junho de 2025), a UME opera o monitoramento eletrônico de pessoas sob medidas judiciais, incluindo agressores submetidos a medidas protetivas de urgência decorrentes da aplicação da Lei Maria da Penha.

Funcionamento: São utilizadas tornozeleiras eletrônicas de última geração (com GPS preciso, múltiplos chips e monitoramento 24h). Quando o agressor entra em zona de



exclusão (ex.: proximidade da residência ou local de trabalho da vítima), a UME recebe alerta imediato, contata o monitorado para advertência e, se necessário, aciona a Polícia Militar para proteção da vítima. Violações são comunicadas ao Judiciário.

Escala: Em 2025, 1.107 agressores foram monitorados por violência doméstica. Até o final de 2025/início de 2026, 374 agressores ainda estavam sob acompanhamento ativo. No total, a UME monitora cerca de 3.800 pessoas em todo o estado (incluindo outros regimes).

Base legal e institucional: A UME atua como elo entre decisão judicial e execução, com monitoramento remoto e protocolos reativos. Essa é a principal medida já adotada e em plena operação, garantindo cumprimento de medidas protetivas sem depender exclusivamente de nova licitação.

2.1 Aspectos positivos

Baixo custo político e alto impacto simbólico: A Indicação nº 0204/2026 sugere apenas um “estudo de viabilidade”, o que não gera despesa imediata, mas pressiona o Executivo a agir, integrar instituições (Judiciário, SSP, SEJURI, MP) e ampliar a proteção às vítimas de violência doméstica.

Foco na prevenção e integração: Enfatiza a redução de reincidência, a efetividade das medidas protetivas e a articulação entre sistema de justiça e forças de segurança, caminhando ao encontro das iniciativas já adotadas em SC.

Visibilidade legislativa: A Indicação nº 0204/2026 vai ao encontro da Lei Federal nº 15.125/2025¹, e confere ao tema maior visibilidade pública, ampliando o debate sobre a violência contra a mulher.

2.2 Aspectos críticos e desafios

Apesar dos méritos, a proposição tem limitações importantes, especialmente quando confrontada com a realidade institucional de Santa Catarina. Aqui pontuamos

¹ A Lei nº 15.125, de 24 de abril de 2025, “altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para sujeitar o agressor a monitoração eletrônica durante aplicação de medida protetiva de urgência em casos de violência doméstica e familiar”.



algumas considerações sobre os principais aspectos a serem analisados, com impactos sobre a SSP e forças de segurança:

Redundância parcial: Santa Catarina já possui estrutura consolidada de monitoramento eletrônico via Unidade de Monitoramento Eletrônico (UME) da SEJURI/Polícia Penal, que em 2025 já monitorava centenas de agressores de violência doméstica (com tornozeleira, alertas 24h, contato direto com o agressor e acionamento da PM). O “novo sistema” com dispositivo dedicado à vítima (celular com app de alerta em tempo real) estava em fase final de licitação desde dezembro de 2025, com operação prevista para fevereiro de 2026. A Indicação nº 0204/2026 chega quando o Executivo já avançava nessa direção.

Desalinhamento institucional: A Indicação nº 0204/2026 foi encaminhada à Secretaria de Segurança Pública (SSP), mas a gestão técnica do monitoramento eletrônico cabe à SEJURI (UME). Tanto a aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento, quanto a realização do monitoramento (incluindo a detecção de violação, envio de sinais de advertência, geração e registro de alertas às forças de segurança e comunicação das violações ao Poder Judiciário e ao Ministério Público) cabem à SEJURI, restando à SSP a ação de “resposta imediata” (recebimento de alertas, deslocamento de patrulhas, atendimento da vítima, abordagem e eventual prisão de infratores).

Risco de sobreposição burocrática: Sem menção explícita às parcerias existentes (Termo de Cooperação Técnica com MP e TJSC desde 2022 e novas iniciativas da SEJURI com a PMSC e PCSC), a indicação pode estimular trabalhos paralelos em vez de fortalecer as iniciativas já existentes.

3. Do parecer

A Indicação nº 0204/2026 é positiva por manter o tema “violência contra a mulher” na agenda, reforçar a proteção às mulheres e provocar a construção e fortalecimento de parcerias. No entanto, seus aspectos negativos residem principalmente na falta de menção e articulação com as ações já em curso em Santa Catarina (UME/SEJURI e implantação do sistema integrado em 2026), o que a torna parcialmente redundante e menos eficiente do que poderia ser.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO

Embora não exista um ACT específico firmado entre a SSP e a SEJURI voltado para o atendimento de casos de violação de medidas protetivas, na prática as iniciativas já caminham nessa direção. Está em construção na PMSC, em parceria com a SEJURI, formas de reforçar cercas eletrônicas (via App) que emitam alertas de violação de medidas protetivas com vistas à proteção de mulheres vítimas de violência. Tais medidas, uma vez implementadas, já atenderiam as proposições apresentadas pela Indicação nº 0204/2026, tornando desnecessária a construção de novos instrumentos de cooperação para o mesmo fim.

Por derradeiro, esta Diretoria de Integração sugere aguardo de manifestação das forças de segurança sobre o tema, que deverão convergir para o entendimento de que as propostas apresentadas na Indicação nº 0204/2026 já estão sendo implementadas.

À consideração do Sr Secretário da SSP.

CEL PM RR LUIZ RICARDO DUARTE

Assessor DINT/SSP

(Assinado Digitalmente)

CEL BM RR MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Assessor DINT/SSP

(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RYT80H01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 06/04/2026 às 15:09:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIZ RICARDO DUARTE** (CPF: 533.XXX.689-XX) em 06/04/2026 às 15:15:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 15:07:12 e válido até 01/08/2119 - 15:07:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTE1OTdfMTE2MjBfMjAyNI9SWVQ4MEgwMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00011597/2026** e o código **RYT80H01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO PM1 Nº. 031/2026.

ORIGEM: SSP 11599 2026

ASSUNTO: Análise de Indicação.

Sr. Chefe do Estado-Maior Geral,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos se tratar de análise da Indicação nº 204/2026, de autoria do deputado Mário Motta, que sugere a elaboração e encaminhamento de *“Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, a realização de estudo de viabilidade para a implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidos a medidas protetivas de urgência”*, visando subsidiar a resposta governamental a aludida Indicação, conforme solicitado no Ofício nº 447/SCC-DIAL-GEAPI, hospedado em fls. 08 dos autos.

A Indicação em pauta possui o seguinte teor:

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a violência contra a mulher permanece entre as mais graves violações de direitos humanos, exigindo respostas institucionais firmes, coordenadas e eficazes por parte do poder público;

- dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 apontam que o Brasil registrou 1.492 feminicídios em 2024, o maior número desde que o crime passou a ser tipificado na legislação brasileira, evidenciando a necessidade de fortalecer os instrumentos de prevenção e proteção às vítimas;

- no mesmo período, o estado de Santa Catarina registrou 51 feminicídios, o que representa uma taxa aproximada de 1,3 caso por 100 mil habitantes, índice próximo da média nacional, estimada em 1,4 por 100 mil habitantes;

- cada vida perdida representa uma tragédia irreparável para famílias e comunidades, reforçando a urgência de aprimorar mecanismos de prevenção e proteção diante da escalada da violência doméstica;

- a Lei Federal nº 15.125/2025 promoveu importante avanço ao alterar a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), permitindo que o Poder Judiciário determine o monitoramento eletrônico de agressores, inclusive com sistemas de alerta à vítima em caso de aproximação indevida;

- experiências implementadas em alguns estados brasileiros demonstram o potencial do uso de tecnologias de monitoramento e alerta para reforçar medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. Estados como Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Distrito Federal já utilizam dispositivos eletrônicos de proteção às vítimas, como aplicativos de segurança e botões do pânico, que permitem acionamento rápido das forças de segurança e contribuem para prevenir a reincidência da violência doméstica;



- dados divulgados pelo governo de São Paulo indicam que o sistema já monitorou mais de mil agressores e resultou na prisão de mais de uma centena de homens por descumprimento de medidas protetivas, evidenciando que o uso de tecnologias de monitoramento fortalece a rede de proteção às mulheres, amplia a efetividade das decisões judiciais e permite resposta rápida do Estado em situações de risco;

- a implementação de programa com essas características poderá contribuir para ampliar a proteção às mulheres com medidas protetivas, fortalecer a integração entre o Poder Judiciário, as forças de segurança e a rede de atendimento às vítimas, reduzir o risco de reincidência e de agravamento da violência doméstica, além de assegurar maior efetividade às decisões judiciais fundamentadas na Lei Maria da Penha;

- o estado de Santa Catarina possui tradição institucional e estrutura consolidada nas áreas de segurança pública e justiça, o que cria condições favoráveis para avaliar, de forma técnica e responsável, a implementação de um programa de monitoramento eletrônico de agressores, alinhado às boas práticas já adotadas em outros Estados.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a realização de estudo de viabilidade para implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidos a medidas protetivas de urgência, com integração entre o sistema de justiça e as forças de segurança pública, nos termos da Lei Federal nº 15.125/2025. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Inicialmente, enalteçemos a relevante sugestão realizada pelo parlamentar, sendo este um tema de elevada importância e complexidade, e que vem recebendo significativos esforços e investimentos pelas forças de segurança pública em nosso Estado.

Dito isto, convém ressaltar a relevância do aplicativo PMSC Cidadão, ferramenta estratégica da Polícia Militar de Santa Catarina voltada para o registro sigiloso de crimes e contravenções penais e ao fortalecimento da rede de proteção à mulher. Este aplicativo possibilita não apenas denúncias anônimas e comunicações de violência doméstica, mas também o agendamento de visitas preventivas por equipes especializadas. Destacamos, ainda, a funcionalidade do 'botão de pânico', que assegura atendimento prioritário e imediato às mulheres amparadas por medidas protetivas.

Somado a isto, o monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidos a medidas protetivas já é realidade em nosso Estado, sendo realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em decorrência do teor do inciso XII do art. 30 (*Art. 30. À SEJURI compete: [...] XII - coordenar e executar programas e ações de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas*) da Lei complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, que compartilha as informações com a PMSC via Central



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

Integrada de Emergências.

Ante ao acima exposto, agradecemos e enalteçemos a iniciativa do nobre parlamentar, contudo resta demonstrado que o Estado de Santa Catarina reconhece a urgência da pauta levantada pela mencionada Indicação, bem como já mantém estruturas operacionais voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, isto é, as práticas já adotadas pela SEJURI e pela PMSC evidenciam que o monitoramento eletrônico dos agressores de mulheres já está consolidado na segurança pública catarinense.

Era o que se tinha a relatar.

Florianópolis – SC, 7 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

Josias Daniel Peres Binder

Tenente-Coronel QOEM – Chefe da PM1/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7NU8D36A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIAS DANIEL PERES BINDER (CPF: 006.XXX.419-XX) em 07/04/2026 às 13:28:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:18 e válido até 15/06/2118 - 09:44:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTE1OTIfMTE2MjJfMjAyNi83TIU4RDM2QQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00011599/2026** e o código **7NU8D36A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA DELEGADA-GERAL ADJUNTO

Ofício nº 018/GABA/IBRA/2026
SGPE SSP 00011600/2026

Florianópolis/SC, 09 de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora Delegada,

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D AVILA

Coordenadora das Delegacias de Proteção a Criança, ao Adolescente, Mulher e Idoso, e de Políticas Públicas voltadas ao Atendimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado de Santa Catarina.
Florianópolis/SC

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 030/CDPCAMIS/2026

Excelentíssima Senhora Delegada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao expediente encaminhado a esta Delegacia-Geral pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que trata da Indicação nº 0204/2026, de autoria do Deputado Estadual Mário Motta, a qual sugere a realização de estudo de viabilidade para a implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidos a medidas protetivas de urgência, passa-se à análise e despacho.

Instada a se manifestar, a CDPCAMI apresentou análise técnica circunstanciada, concluindo pela relevância e adequação da medida, destacando que o monitoramento eletrônico de agressores constitui importante ferramenta de prevenção à violência doméstica, além de estar em consonância com a Lei Federal nº 15.125/2025.

Ressaltou, ainda, que a proposta encontra respaldo no Plano Estadual de Combate à Violência contra as Mulheres (Decreto nº 1.042/2025), o qual prevê, dentre suas ações estratégicas, a implementação de mecanismos de monitoramento eletrônico, inclusive com metas de expansão para municípios prioritários até o ano de 2035.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA DELEGADA-GERAL ADJUNTO

A manifestação técnica apresentada revela-se consistente e alinhada às diretrizes normativas e institucionais vigentes, evidenciando que a medida sugerida não apenas é juridicamente viável, como também se harmoniza com políticas públicas já em curso no âmbito estadual.

Sob o enfoque jurídico-administrativo, a implementação de ferramentas tecnológicas de monitoramento de agressores mostra-se compatível com os princípios da eficiência e da proteção integral à vítima, contribuindo para o fortalecimento das medidas protetivas de urgência e para a redução de riscos de reiteração delitiva.

Diante disso, não se verifica qualquer óbice à adoção do entendimento exarado pela unidade técnica.

Ante o exposto, acompanho integralmente o parecer da Coordenadora da CDPCAMI, manifestando-me favoravelmente à Indicação nº 0204/2026.

Atenciosamente,

Renan Pellenz Scandolara
Delegado de Polícia
Assessor da Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UR655W5K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN PELLEZ SCANDOLARA (CPF: 018.XXX.940-XX) em 09/04/2026 às 12:40:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 14:07:03 e válido até 21/03/2119 - 14:07:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTE2MDBfMTE2MjNfMjAyNI9VUjY1NVc1Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00011600/2026** e o código **UR655W5K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SCC 6038/2026
Ofício nº 329/2026/SSP/EXP

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 0447/SCC-DIAL-GEAPI**, que trata da Indicação nº 0204/2026, subscrita pelo Deputado Mário Motta, por meio da qual sugere a implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidas e medidas protetivas de urgência, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/374/2026, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, restituímos o presente processo devidamente instruído com as manifestações abaixo:

- Informação nº 32/2026/SSP/DINT, da **Diretoria de Integração** desta Pasta (SSP 11597/2026);
- Informação PM1 Nº 031/2026, do Comando-Geral da **Polícia Militar** (SSP 11599/2026) e
- Ofício nº 018/GABA/IBRA/2026, da Delegada-Geral Adjunto da **Polícia Civil** (SSP 11600/2026)

Atenciosamente,

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm P- 26



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4JD33RS9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 13/04/2026 às 15:59:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDM4XzYwNDZfMjAyNi80SkQzM1JTOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006038/2026** e o código **4JD33RS9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0543/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0204/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 329/2026/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito da implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidas a medidas protetivas de urgência.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **10ZG90NY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 15/04/2026 às 18:00:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDM4XzYwNDFmJyNI8xMFpHOTBOWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006038/2026** e o código **10ZG90NY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.